



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE.....	3
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	3
3.1. REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.....	3
3.1.1. Normas gerais.....	3
3.1.2. Benefícios Previdenciários.....	4
3.1.3. Origem dos Recursos.....	5
3.1.4. Créditos a Receber.....	6
3.1.5. Destinação dos Recursos Previdenciários	7
3.1.5.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas.....	7
3.1.5.2. Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários.....	8
3.1.6. Avaliação Atuarial.....	8
3.1.7. Contabilidade Previdenciária.....	9
3.2. DESPESAS.....	9
3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS.....	11
3.4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	12
3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
3.6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	13
3.7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	13
5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	13
6. DENÚNCIAS	14
7. REPRESENTAÇÕES.....	15
8. TOMADA DE CONTAS.....	15
9. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	15
ANEXOS.....	17



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO N.º	:	80640/2013
PRINCIPAL	:	Fundo de previdência Social - PREVIMSA
CNPJ	:	04.204.754/0001-14
ASSUNTO	:	Contas Anuais de Gestão/2013
GESTOR	:	Fagner Moreira da Cunha
RELATOR	:	Conselheiro Moisés Maciel
EQUIPE TÉCNICA	:	Zaine Viégas Silva Rodrigues Fernandes Rita Maria Lana Pinto

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário(a):

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão do Fundo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

de Previdência Social do município de Santo Afonso- PREVIMSA, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 21.03.2014 a 28.03.2014 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 08.10.2013 a 18.10.2013 na Fundo de Previdência Social de Santo Afonso - MT - PREVIMSA, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 026/2013, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:	Fagner Moreira da Cunha
Cargo:	Secretario Municipal de Administração e Planejamento
Período:	02/01/2013 a 31/12/2013

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão/entidade fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas às seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da auditoria.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

3.1. REGRAS PREVIDENCIÁRIAS

Da auditoria realizado, resultou o relatório que segue:

3.1.1. Normas gerais

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, formulou-se as questões adiante indicadas:

1. Não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao Ente utilizando recursos do RPPS (art. 6º, V, da L. 9.717/98 e art. 43, § 2º, II, da LRF)
2. Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

2.1 Foi emitido Certificado CRP nº 980115-113223-valido até o dia 30.10.2013

3. Há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS (art. 11 da ON MPS nº 02/09)
4. Não existe caso de servidores cedidos a outros entes que continuam vinculados e contribuindo ao regime de origem (art. 1º-A da Lei nº 9717/98 e arts. 32 e 33 da ON MPS nº 02/09)
5. As alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas é de no mínimo 11% e, a patronal, de 11% até o dobro daquela estipulada para os servidores (arts. 2º e 3º da Lei nº 9.717/98 e arts. 26 e 28 da ON MPS nº 02/09)



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

3.1.2. Benefícios Previdenciários

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do tema.

1. Não foram concedidos benefícios distintos dos previstos no RGPS (art. 5º da Lei 9.717/98 e art. 23 da Portaria MPS nº 402/08)
2. Foram enviados ao TCE-MT todos os processos de aposentadoria e pensão concedidos no período (art. 71, inc. III, CF e art. 197 da Resolução Normativa TCE/MT 14/07)
3. Não houve concessão do benefício de salário-família, pois é concedido somente ao segurado que percebia remuneração ou proventos inferior ao limite previsto no art. 53 da ON MPS nº 02/09
4. Não houve concessão de benefício do auxílio-reclusão concedido a dependente de servidor que recebia remuneração até o limite previsto no art. 55 da ON SPS nº 02/09 (os benefícios concedidos em data anterior a 15/12/98 independem do valor de remuneração do servidor - art. 13 da EC nº 20/98 e art. 55 da ON SPS nº 02/09)

3.1.3. Origem dos Recursos

Para o exercício, o valor estimado da receita para o RPPS foi de R\$ 326.000,00, sendo efetivamente arrecadado o valor de R\$ 708.962,02, decorrente das seguintes origens:

ORIGEM	VALOR R\$
Contribuições Sociais	247.613,82



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Contribuição de servidor ativo da Prefeitura	242.367,52
Contribuição de servidor ativo da Câmara	2.606,30
Contribuição de servidor ativo da Pref. Trib. Justiça	2.640,00
Resultado de investimentos (rem . Invest.- desval. de investimentos)	198.059,05
Contribuição patronal do Servidor ativo Civil	240.063,12
Contribuição patronal da Prefeitura	237.332,53
Contribuição patronal da Câmara	2.730,59
Contribuição patronal do PREVIMSA	0,00
Contribuição Previd. Em Regime de Parcelamento de débito	12.584,09
Contribuição Previdenciária para amortização de déficit atuarial	5.776,08
Receitas diversas	2.669,05
Receitas de dividas. Ativa outras contas previdenciárias	2.196,81
Total	708.962,02

3.1.4. Créditos a Receber

No final do exercício anterior, havia registrado em créditos a receber o valor de R\$ 36.316,03. Durante o exercício, foram arrecadados R\$ 11.852,35 e inscritos R\$ 0,00, restando um saldo final de R\$ 38.702,83.

1. No exercício de 2013 não houve parcelamento de dívida do ente em relação aos valores da contribuição patronal, formalizado em termo de parcelamento constando o principal, a atualização, os juros, a quantidade e os valores das parcelas, assim como lei autorizativa do município (art. 36 da ON SPS nº 02/09, § 4º do art. 105 da Lei nº 4.320/64, art. 2º da Lei nº 10.028/00, arts. 29, III e § 1º, e 37, III, da LC 101/00 e art. 3º da Resolução nº 43 do Senado).



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

3.1.5. Destinação dos Recursos Previdenciários

3.1.5.1. Total de Benefícios Previdenciários e Despesas Administrativas

No período de 2013, as despesas com pagamento de benefícios e despesas administrativas totalizaram R\$ 185.107,50 e R\$ 45.914,00, respectivamente.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente:

1. Os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas (art. 167, inc. XI, CF; art. 1º, III, Lei nº 9.717/98) – LA 01
2. As despesas administrativas do RPPS **não obedeceram** o percentual máximo de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior. (art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e Acórdãos nº s 21/05 e 130/06 TCE/MT);

2.1 - O limite para gastos com despesas administrativas 2% foi ultrapassado nesse exercício de 2013, ficando em 2,16%. Demonstrados nos Anexos deste relatório.

3.1.5.2. Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente:

1. As disponibilidades de caixa previdenciária foram depositadas em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal (art. 1º, parágrafo único; art. 6º, II, da Lei nº 9.717/1998; e art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

2. Os recursos previdenciários foram aplicados no mercado financeiro de acordo com as determinações legais (art. 6º, VI, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, I, da LRF; artigo 6º, incisos e §§ 3º e 4º e da Resolução CMN nº 3.506/2007, Acórdão nº 21/05 TCE/MT)

3.1.6. Avaliação Atuarial

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente:

1. Foi realizada avaliação atuarial anual/2013 (art. 1º, inc. I, L. nº 9.717/98)
2. A avaliação atuarial foi assinada pelo atuário Sr. Álvaro Henrique Ferraz de Abreu (MIBA 1.072) (Decreto-Lei nº 806/69 e Decreto nº 66.408/1970)
3. O RPPS pode garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro (seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte - art. 1º, IV, da Lei nº 9.717/98 e Acórdão nº 21/2005 TCE/MT)
4. Há cadastro de servidores e dependentes atualizado (artigos 12 a 15 da Portaria MPS nº 403/08)
5. A alíquota estipulada na avaliação atuarial está sendo observada (art. 24, § 1º, ON 02/09).

3.1.7. Contabilidade Previdenciária

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

acordo com a legislação pertinente:

1. Há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados. (art. 1º, VII, Lei nº 9717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº 402/08).

3.2. DESPESAS

No exercício foi informada a realização de despesas nos seguintes valores perfazendo: empenhada R\$ 231.021,50 liquidada R\$ 231.021,50 e a paga R\$ 223.344,28.

DESPESAS	Empenhado	
Previmsa	R\$ 185.107,50	despesas com folha pagamento dos pensionistas, salário família, aposentadoria.
Donizete aparecido da silva	R\$ 1.400,00	despesas com folha de salário maternidade, perícia médica
Agenda Assessoria Plan e Informática	R\$ 44.049,00	despesa empenhada referente a prestação de serviços terceirizados de administração de passivo previdenciário, conforme
Câmara de Dirigentes Lojistas	R\$ 465,00	referente a certificado digital setembro 2013
TOTAL	R\$ 231.021,50	

Assim, integraram a amostra analisada das despesas nos seguintes elementos:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica DOTAÇÃO 33.90.39		
Credor	Objeto	Valor
Agenda - Assessoria, planejamento e informática Ltda	pela despesa empenhada referente prestação de serviços terceirizados de administração de passivo previdenciário, conforme termo de vinculação a contrato de prestação de serviços técnicos de operacionalização dos regimes próprios de previdência dos municípios	R\$ 44.049,03
Donizete Aparecido da Silva	despesa referente a prestação de serviços por 06 pericias médicas	R\$ 800,00



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica DOTAÇÃO 33.90.39	
Total	R\$ 44.849,03
Total do elemento	R\$ 44.849,03
% da amostra	100,00%

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente:

1. não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas (Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64)
2. Não houve aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento) (art. 37, caput da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93)
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93)
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64)
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo (art. 128 do CTN c/c legislações específicas)

3.3. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

No exercício de 2013 não houve procedimentos licitatórios, sendo que, foi realizado um Termo de vinculação ao contrato com a empresa Agenda Assessoria Planejamento Informática referente prestação de serviços técnicos de operacionalização dos regimes próprios de previdência no valor de R\$ 44.049,00.



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Foram selecionadas como amostra a despesa seguinte:

Credor	Objeto	Valor (R\$)
Agenda Assessoria Planejamento Informática Ltda	Prestação de serviços técnicos de operacionalização dos regimes próprios de previdência	44.049,00
Total		44.049,00

CREDOR: AGENDA ASSESSORIA PLAN E INFORMATICA

Nº da Liquidação	Nº Empenho	Data	Valor	Desconto Liquidado	Valor Pago	Desconto Liq.Pago
000001/2013	000001/2013	25/01/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000012/2013	000001/2013	27/02/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000014/2013	000001/2013	25/03/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000024/2013	000001/2013	25/04/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000028/2013	000001/2013	24/05/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000040/2013	000001/2013	28/06/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000043/2013	000001/2013	25/07/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000049/2013	000001/2013	26/08/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000058/2013	000001/2013	25/09/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000065/2013	000001/2013	25/10/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000074/2013	000001/2013	25/11/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
000084/2013	000001/2013	18/12/13	3.670,75	55,06	3.615,69	0,00
			44.049,00	660,72	43.388,28	0,00

3.4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

No exercício ora analisado houve apenas o contrato com a Agenda - Assessoria, planejamento e informática Ltda.

1. O objeto dos contratos foram executado nos termos previamente estipulados.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07-TCE/MT)

3.6 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município foi instituído pela lei Municipal nº 206 de 13 de setembro de 2007, sendo a Controladora Interna concursada do Poder Executivo a Sra. Alyna ferreira Amaral, conforme Resolução de Consulta nº24/2008.

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)
3. Há observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
4. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes;

3.7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores,



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Humberto Bosaipo
 Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
 e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

relativamente à entidade analisada, foram julgadas regulares pelo TCE-MT;

5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 10/2012	Não houve	Contas Anuais/2011 - Julgada Regular
2	Acórdão nº 101/2013		Contas Anuais/2012 – Julgada Regular com recomendações
3			

	Nº Decisão TCE	Recomendações	Situação Verificada
1	Acórdão nº 10/2012	Não houve	Contas Anuais/2011 - Julgada Regular
2	Acórdão nº101/2013	<ol style="list-style-type: none"> 1) observe o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos em lei a fim de manter a validade do CRP; 2) efetue as cobranças devidas quando ocorrer atraso nos pagamentos das contribuições previdenciárias ao Fundo; 3) envie no prazo legal, por meio do sistema Aplic, as informações necessárias, de forma fidedigna, a fim de que este Tribunal realize auditoria que ateste a real situação das contas; e, 4) adote providências para o efetivo cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007, e 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar à Sra. Diana da Silva Daltro, a multa no valor correspondente a 16 UPFs/MT 	
3			



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

6. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

7. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
16.769-0/2013	Representação interna	1º quadrimestre/2013	Julgou procedente e multou	Aplicou a sanção pecuniária, valor total de R\$ 12,2 UPF's

8. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

9. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

- Responsável: Senhor, Fagner Moreira da Cunha, Gestor do PREVIMSA – período de 02.01.2013 a 31.12.2013

1. LA 03- Previdência Gravíssima 03. Realização de despesas administrativas de custeio superiores ao limite de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões, relativamente ao exercício anterior (art. 6º , VIII, da Lei nº9.717/1998; art.15 da Portaria MPS nº 402/2008; e Acórdão do TCE-MT nº 21/2005 e nº 130/2006.

1.1 O limite para gastos com despesas administrativas 2% foi ultrapassado em 2013, ficando em 2,16%. Demonstrados nos Anexos deste relatório.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA TERCEIRA RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá, 28/03/2014.

Rita Maria Lana Pinto
Auditor Público Externo
Coordenador da Equipe Técnica

Zaine Viégas Silva Rodrigues Fernandes
Técnico de Controle Público Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

ANEXOS

Anexo I. Responsáveis pelas irregularidades

Nome:	Fagner Moreira da Cunha
Cargo:	Gestor de PREWVIMSA
Período:	02/01/2013 a 31/12/2013
RG:	1768252-5/SSP/MT
CPF:	020.651.601-01
Endereço:	Rua papa João XXIII, n° 253 – Centro – Santo Afonso/MT
Fone:	(65) 8423 5482
E-mail:	fagner87@hotmail.com

Nome:	Alyna Ferreira Amaral
Cargo:	Controlador Interno
Período:	2013 - efetiva
RG:	12617229/SSP/MT
CPF:	963.281.501-72
Endereço:	Rua Ademar de Barros bairro: Bandeirantes, CEP 78.430.000
Fone:	(65) 3312 1160
E-mail:	pref_admmt@hotmail.com



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Quadro 1. Despesas Administrativa do RPPS

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior /2012- art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos e estável da Prefeitura Municipal	2.014.868,66
Servidores efetivos da Câmara Municipal	23.089,78
Inativos e Pensionistas	92.170,64
Total Base de Cálculo	2.130.129,08
Valor limite para despesa administrativa 2% do total	42.602,58
DESPESA ADMINISTRATIVA	
Valor total das despesas administrativas do exercício	45.914,00
Situação	Irregular
% real aplicado em despesas administrativas	2,16%

Fonte: Doc. Base de Cálculo - Folha de Pagamento- servidor x folha de pagamento-Exercício 2012 - Sistema Aplic



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

Quadro 2. Destinação dos recursos previdenciários

DESPESAS	VALOR R\$
Benefícios previdenciários	185.107,50
33.90.01 – aposentadorias e reformas	47.908,16
31.90.09 - salário-família	1.987,88
31.90.03 - pensões	67.655,03
33.90.05 - Outros benefícios previdenciários	67.556,43
Despesas administrativas	45.914,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RG	0,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	0,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.914,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
TOTAL	231.021,50

Fonte: resumo geral da despesa – anexo 2 da lei 4320/64